



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO SUS

Período de Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Convênio N.º. 01/2015

Vigência: 27/10/2016

Processo N.º _____

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: IPMMI - Casa de Saúde Stella Maris
CNES: 2082926
CNPJ: 60.194.990/0011-40
Endereço: Av.: Miguel Varlez, 980 - Centro
Município: Caraguatatuba
Presidente: Irmã Sandra Maciel Notolini
Diretor Clínico: Dr. José Ricardo Rossi
Diretor Técnico: Dra. Simone de Oliveira Lousa
Enfermeira Responsável: Samantha Rijo de Azevedo

II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Missão da Instituição: Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica.

Natureza Jurídica: Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos

CEBAS N.º

Presta atendimento ambulatorial: sim não

Presta atendimento Hospitalar: sim não

III - CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Salas	N.º	Leitos
Salas de Cirurgia	4	-
Sala de Recuperação Pós Anestésica	1	4
PPP	3	3
Sala de RN Patológico	1	1

il



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A- SERVIÇO DE APOIO

Tipo de Serviços	Procedência
Ambulância	Terceirizada
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lactário	Terceirizado
Lavanderia	Terceirizada
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética (S. N. D.)	Próprio
Serviço de Sangue e Hemoderivados	Terceirizado
S. A. M. E. ou S. P. P.	Próprio <i>(T.M.C)</i>
Serviço de Manutenção	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	Próprio

B - LEITOS DE INTERNAÇÃO E COMPLEMENTARES

Especialidade	Número de Leitos		
	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Cirurgia Geral	23	12	35
Clínica Médica	37	13	50
Obstetrícia Cirúrgica	18	6	24
Obstetrícia Clínica	9	3	12
Pediatria Cirúrgica	5	2	7
Pediatria Clínica	8	3	11
Total	100	39	139

Especialidade	Número de Leitos		
	SUS	NÃO SUS	TOTAL
UTI Adulto	6	0	6
UTI Neonatal	10	0	10
Isolamento UTI	0	2	2
Total	16	2	18

IV - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A Casa de Saúde Stella Maris, localizada à Avenida Miguel Varlez Nº 980, Caputera, em Caraguatatuba, ocupa área de 35.000m², conta com 139 leitos clínicos, 16 leitos de UTI, atendendo demanda de urgência/emergência e eletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo

Otimizar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

Objetivos Específicos

1. Realizar, na Casa de Saúde Stella Maris, o atendimento à urgência/emergência referenciada, buscando continuamente aprimorar e otimizar os serviços, com manutenção plena das atuais habilitações/credenciamentos e do atendimento pleno dos procedimentos a eles vinculados,;
2. Prover assistência hospitalar, perseguindo sempre a otimização e o aprimoramento, e buscando habilitar/credenciar os serviços já realizados e não devidamente habilitados/credenciados;
3. Criar programas especiais e atuar em novas especialidades, dentro da missão da Casa de Saúde Stella Maris, em conformidade com o que venha a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;
4. Realizar a gestão administrativa e financeira pautando-se pelo planejamento detalhado de atividades e constante avaliação de resultados com agilidade e profissionalismo, visando à contínua melhora do atendimento dos usuários, à otimização de recursos e ao aprimoramento dos serviços;
5. Realizar os exames de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

V - METAS FÍSICAS

ATENDIMENTOS SUS CONVENIADOS - Definição das áreas de Atuação

a) Sala de Emergência

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam prestados pelo Serviço de Urgência do hospital, funcionará em atendimento "Porta Fechada", atendendo a toda demanda referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel e através da Central de Regulação de Vagas;

O Hospital disporá de atendimento a urgências e emergências durante às 24 horas do dia, todos os dias do ano, **mantendo plantões presenciais de Médicos Plantonistas e de Retaguarda (conforme quadro abaixo)**, bem como pessoal de enfermagem e demais técnicos necessários ao perfeito funcionamento de uma unidade hospitalar de emergência 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especialidade	Plantonista (Presencial 24hs)	Retaguarda Sobreaviso (24hs)	Retaguarda (Conforme necessidade)
Emergencista	1	-	-
Ortopedista	1	1	-
Cirurgia Geral	1	1	-
Anestesista	1	-	-
Neurologista	-	1	-
Ultrassonografista	-	1	-
Bucomaxilo	-	-	1

O hospital deverá responsabilizar-se pelas remoções em ambulância UTI, para casos que assim o requeiram, tanto da Casa de Saúde Stella Maris, seja para realização de exames ou para internação;

Se, em consequência do atendimento por urgência, o paciente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorrer a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dito, não gerando nenhum registro de hospitalização.

b) Pronto Atendimento Maternidade

A maternidade é referência para os municípios do Litoral Norte como maternidade de alto risco e funcionará com Pronto Atendimento, 24 horas, para atendimento à gestantes nas intercorrências que ocorrerem no período gestacional, sejam relacionadas à gestação ou não.

Deverá manter Gineco-Obstetra durante as 24 horas do dia, para atendimento as emergências da especialidade, realizar cirurgias de emergência, partos e quaisquer outros procedimentos necessários.

c) Atendimento Ambulatorial

A assistência ambulatorial eletiva se desenvolverá na Casa de Saúde Stella Maris a partir do agendamento de natureza eletiva que deverá ser realizado através de sistema da **Secretaria Municipal de Saúde**, onde, obrigatoriamente, deverá contar com a identificação do atendimento SUS, através de sistema oficial de regulação do SUS a ser definido pela **CONVENETE**.

A definição dos pacientes a serem agendados para esta assistência é de responsabilidade exclusiva da **CONVENENTE**, sendo de responsabilidade da **CONVENIADA** a disponibilização dos recursos materiais e assistenciais, bem como a definição dos dias, locais e horários em que os pacientes serão atendidos. Esta agenda deve ser disponibilizada ao **CONVENENTE** em um prazo mínimo de 30 dias de antecedência à data de realização dos exames. No caso dos exames de **Análises Clínicas, Citopatológicos e Anatomopatológicos**, a **CONVENIADA** não tendo capacidade instalada para realizar a coleta de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exames em suas dependências, devido ao volume diário de pacientes, **deve disponibilizar, em quantidade suficiente para atender as metas pactuadas, todo o material necessário para realização de coleta** nas Unidades Básicas de Saúde definidas pela **CONVENIENTE**.

Os pacientes que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para a REDE SUS por meio de instâncias reguladoras competentes.

c.1) Ambulatório Pré e Pós Cirúrgico

O atendimento às cirurgias eletivas deverá manter o fluxo já existente, composto por:

Ambulatório pré e pós cirúrgico.

Realização de exames e avaliações pré e pós operatórios.

As especialidades cirúrgicas serão atendidas em ambulatório pós cirúrgico, sejam cirurgias eletivas ou de urgência, até a alta definitiva, sob responsabilidade da **CONVENIADA**.

METAS MENSAIS

0301 -Consultas -Valor: 33,00		
Total de Consultas	500	16.500,00

C.2) Ambulatório de Especialidades

O hospital realizará, até o limite mensal de 550 consultas eletivas, que serão reguladas pela Central de Regulação Municipal, conforme quadro abaixo:

METAS MENSAIS

0301 -Consultas -Valor: 33,00		
Ortopedia	300	9.900,00
Cirurgia Vascular	100	3.300,00
Cirurgia Geral	150	4.950,00
Total	550	18.150,00

c.3) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A Casa de Saúde Stella Maris oferecerá os serviços de SADT a pacientes EXTERNOS ao hospital, isto é, aqueles pacientes que forem encaminhados para realização de atividades de SADT através da Central de Regulação do Município.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS MENSAIS

Procedimento/Exame	Quantidade
COLETA (PUNÇÃO/BIOPSIA)	7
LABORATÓRIO	30.000
CITOPATOLÓGICO	850
ANATOMO	120
US	250
TOTAL	31.227

Autorew

d) Assistência Hospitalar

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- I. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- II. Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- III. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde;
- IV. Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- V. Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- VI. Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- VII. Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- VIII. O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- IX. Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante

sf

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estão previstas na legislação que regulamenta o SUS- Sistema Único de Saúde);

- X. Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- XI. Sangue e hemoderivados;
- XII. Fornecimento de roupas hospitalares;
- XIII. Procedimentos como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente.
- XIV. As especialidades cirúrgicas serão atendidas em ambulatório pós cirúrgico até a alta definitiva, sob responsabilidade da CONVENIADA.
- XV. Remoção do paciente em ambulância simples ou ambulância UTI, com equipe médica e de enfermagem, além de insumos necessários.

d.1) Metas Físicas de atendimentos contratados pelo SUS - Hospitalar

Abaixo segue tabela com os quantitativos físicos de atendimentos hospitalares (AIHs) a serem realizados por meio deste instrumento (financiados pelo MAC).

METAS MENSAIS DE INTERNAÇÃO

CLÍNICA	AIH/mês
Clínica Médica	145
Obstetrícia	140
Pediatria	66
Clínica Cirúrgica	161
Total	512

Neste total incluem-se as UTI's, as quais devem realizar um quantitativo de produção, conforme tabela abaixo:

Tipo	Leitos	Diárias UTI Mensal
Adulto	6	180
Neonatal	10	300

Quantidade Mensal de AIHs	TOTAL
Nº AIHs	512
Valor Médio AIH	979,38
Valor Total (Nº de AIH X Valor Médio AIH)	R\$ 501.442,56



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d.2) Procedimentos Hospitalares Eletivos

Os procedimentos hospitalares de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais eletivos da Rede Municipal de Saúde.

A identificação da origem da indicação da internação eletiva deveser efetivada por ocasião da emissão de Laudo Médico para emissão de AIH. Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH deverão ser emitidos através de sistema da Secretaria Municipal de Saúde, onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pela Casa de Saúde Stella Maris após prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo de cirurgias eletivas mensais a serem realizadas está na tabela abaixo e corresponde a 92 cirurgias/mês, de acordo com as seguintes especialidades:

METAS MENSAIS

Clínica	Eletiva
Pediatria	6
Ginecologia	5
Cirurgia Vascular	20
Cirurgia Geral	29
Ortopedia	20
Urologia	12
Total	92

d.3) Serviços aos pacientes SUS com dependência de Referência Externas

A Casa de Saúde Stella Maris responsabilizar-se-á pela realização do atendimento integral do paciente internado e se necessário buscará referências na rede SUS intermunicipal/estadual, para assegurar ao paciente toda assistência necessária, bem como todos os medicamentos, exames e condutas prescritas pelos assistentes dos pacientes internados, atuando de modo a lhes garantir um atendimento integral e conclusivo.

Este atendimento integral poderá acontecer no próprio hospital quando sua complexidade o permitir e também em outros serviços SUS quando por ele forem referenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI - METAS QUALITATIVAS

A) Apresentar e encaminhar ao Gestor Local os seguintes relatórios
MENSAIS:

Observação: Poderão ser formulados outros indicadores a serem monitorados, além dos dispostos neste ajuste, de acordo com a necessidade da gestão municipal.

A.1- Relatórios de Gestão

1. Revisão de óbito
Indicador: Relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas;
2. Relatório de CCIH (Controle de Infecção Hospitalar)
Indicador: Relatório da CCIH com análise das ocorrências do período e das medidas adotadas (centro cirúrgico, UTI, berçário, patológico, etc.);
3. Partograma;
4. Taxa de ocupação hospitalar
Indicador: Relação percentual entre o número de pacientes dia e o número de leitos dia em determinado período, porém considerando-se para o cálculo dos leitos dia no denominador os leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras;
5. Taxa de ocupação operacional
Indicador: Relação percentual entre o número de pacientes dia e o número de leitos dia em determinado período;
6. Tempo médio de permanência.
Indicador: Relação entre o total de pacientes dia e o total de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período, incluindo os óbitos. Representa o tempo médio em dias que os pacientes ficaram internados no hospital;
7. Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos.
Indicador: Relação entre o total de pacientes dia internados;
8. Taxa de mortalidade hospitalar.
Indicador: relação percentual entre o número de óbitos ocorridos em pacientes internados e o número de pacientes que tiveram saída do hospital, em determinado período. Mede a proporção dos pacientes que morreram durante a internação hospitalar;
9. Taxa de ocupação de leitos de UTI;
10. Taxa de mortalidade institucional.
Indicador: Relação percentual entre o número de óbitos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ocorridos em pacientes após 24 horas de internação e o número de pacientes que tiveram saída do hospital, em determinado período. Mede a mortalidade ocorrida até 24 horas após a internação hospitalar;

11. Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).
12. Média de pacientes dia.
Indicador: Relação entre o número de pacientes dia e o número de dias, em determinado período. Representa o número médio de pacientes em um hospital;
13. Realizar a gestão dos leitos hospitalares com vistas a otimização dos leitos.
Indicador: Relatório demonstrativo de Média de Taxa de Ocupação dos leitos pactuados;
14. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
Indicador: Fornecimento de orientações aos pacientes e familiares quanto a continuidade do tratamento.
15. Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços, equipamentos e recursos humanos. A entidade se compromete a encaminhar **quadrimestralmente** ao Gestor local o relatório do período com relato resumido das alterações, inclusões e exclusões ocorridas no período.
Indicador: Relatório do CNES;
16. Apresentar no mínimo 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente;
Indicador: Relatório do SIHD.

A.2- Indicadores de Qualidade

1. Taxa de infecção hospitalar;
Indicador: N° de Infecção ocorridas no período / N° de altas no mesmo Período X 100;
2. Taxa de mortalidade por anestesia;
Indicador: N° de óbitos por anestesia em determinado período / Total anestésias no mesmo período X 100;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Taxa de cirurgias desnecessárias;
Indicador: n.º de intervenções cirúrgicas não fundamentadas, em determinado período / n.º de intervenções cirúrgicas no mesmo período X 100;
4. Taxa de suspensão de cirurgia;
Indicador: Nº de cirurgias suspensas / Nº de cirurgias agendadas X 100;
5. Taxa de mortalidade operatória.
Indicador: Nº de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de atos cirúrgicos no mesmo período X 100;
6. Taxa de mortalidade transoperatória;
Indicador: nº de óbitos transoperatórios em determinado período / nº de pacientes operados no mesmo período X 100;
7. Taxa de mortalidade pós-operatória;
Indicador: Nº de óbitos pós operatórios em determinado no período / Total de atos cirúrgicos no mesmo período X 100;
8. Taxa de complicações e intercorrências geral;
Indicador: N.º. de complicações durante determinado período / Nº de saídas no mesmo período X 100;
9. Taxa de mortalidade materna hospitalar;
Indicador: nº de óbitos de obstetrícia durante determinado período / Nº de pacientes de obstetrícia saídos no mesmo período X 100;
10. Taxa de mortalidade neonatal hospitalar.
Indicador: Nº de óbitos em menores de 28 dias ocorridos em determinado período, no hospital / Nº de nascidos vivos no mesmo período X 100
11. Taxa de mortalidade fetal.
Indicador: Nº de óbitos fetais ocorridos em determinado período, no hospital / Nº de nascidos vivos no mesmo período X 100
12. Taxa de remoção de tecidos normais.
Indicador: N.º de remoções de tecido normal durante determinado período / N.º de remoções de tecidos no mesmo período X 100;
13. Taxa de internação em >65 anos por Infecção Respiratória.
Indicador: Nº de pacientes >65 anos internados por Infecção Respiratória em determinado período / Nº de pacientes internados por Infecção Respiratória no mesmo período X 100;
14. Taxa de mortalidade em >65.
Indicador: Nº de óbitos em pacientes >65 anos internados em determinado período / Nº de pacientes internados no mesmo período X 100;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. Taxa de reinternação.
Indicador: N^o de reinternação após 3 dias da alta hospitalar/ N^o de altas (cura ou melhorado + transferidos + óbito) no mesmo período X 100;
16. Taxa de absenteísmo (N^o de faltas dos pacientes de ambulatório e SADT externo em relação às vagas disponibilizadas).
17. Proporção de óbitos após 48 horas de internação.
Indicador: N^o de óbitos ocorridos após 48 horas de internação no hospital em determinado período / N^o de saídas (altas + óbitos) no mesmo período de tempo X 100;
18. Proporção de óbitos até 48 horas de internação.
Indicador: N^o de óbitos ocorridos até 48 horas de internação no hospital em determinado período / N^o de saídas (altas + óbitos) no mesmo período de tempo X 100;

A.3- Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

A.3.1) HUMANIZA SUS

1. Implantar sistema de avaliação de satisfação do usuário internado e ambulatorial conforme preconizado no Programa Nacional de Humanização.
Indicador: relatório com o resultado da pesquisa;
2. Implantar visita aberta, de forma a garantir a ampliação do acesso dos visitantes às unidades de internação.
Indicador: relatório com demonstrativo das visitas aos pacientes.
3. Garantir aos usuários internados, especialmente os idosos, gestantes, crianças e adolescentes o direito a acompanhante 24 (vinte e quatro) horas por dia.
4. Garantir o direito de crianças e adolescentes de brincar, oferecendo brinquedoteca.

A.3.2) Atenção à Saúde Materno-infantil

1. Desenvolver política de incentivo ao aleitamento materno.
Indicador: Apresentar relatório com número de partos e parturientes orientadas;
2. Efetuar avaliação de anóxia neonatal (apgar)
Indicador: Apresentar prontuários com fichas de registro de apgar.
3. Efetuar controle da taxa de parto cirúrgico.
Indicador: Apresentar relatório com número total de partos, partos normais e partos cirúrgicos no mesmo período;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Participar efetivamente do Comitê de Mortalidade Materna e Neonatal da Vigilância Epidemiológica Municipal.
Indicador: Apresentar relatório com razão de mortalidade materna e taxa de mortalidade neonatal;
5. Efetuar vacinação BCG e Hepatite B.
Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs vacinados no mesmo período;
6. Efetuar teste do pezinho.
Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs com teste do pezinho realizado.
7. Efetuar teste da orelhinha (ouvido).
Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs com teste da orelhinha realizado.
8. Efetuar teste do olhinho.
Indicador: Apresentar relatório com número total de nascimentos e RNs com teste do olhinho realizado.
9. Proporção de recém-nascidos com baixo peso ao nascer - faixas <750g, 750g a 1.499g, 1.500g a 2.499g.
Indicador: N° de recém-nascidos com peso ao nascer nas faixas de <750g, 750 a 1.499g, 1.500 a 2.499g em um determinado período e local de residência / N° total de recém nascidos no mesmo período e local X 100;
10. Proporção de recém-nascidos prematuros.
Indicador: N° de recém-nascidos com idade gestacional ao nascer < 37 semanas em um dado período e local de residência / N° total de recém-nascidos no mesmo período e local X 100;
11. Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes.
Indicador: N° de recém-nascidos filhos de mães com idade <16 em dado período e local de residência / N° total de recém-nascidos no mesmo período e local X 100;
12. Proporção de cesáreas em primíparas.
Indicador: Apresentar relatório com número total de cesáreas X cesáreas em primíparas.

A.3.3) HIV-DST-AIDS

1. Realizar teste rápido para HIV e parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.
Indicador: Apresentar relatório com número total de partos e teste de HIV no leito.
2. Realizar exames VDRL e TPHA confirmatório, conforme Portaria 2.104/2002.
Indicador: Realizar notificação compulsória de sífilis congênita, de gestantes HIV+ e de crianças expostas;

49



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Disponibilizar administração do AZT xarope na maternidade para RN filhos de mães soropositivas para HIV, diagnosticadas no pré-natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

Indicador: Apresentar registro específico em prontuário.

- B) Apresentar e encaminhar ao Gestor, os seguintes relatórios QUADRIMESTRAIS:**

1. Revisão de Prontuário: Relatório contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

2. Ética Médica: Ata de reunião específica, no período.

VII - GESTÃO HOSPITALAR

Apresentar os aspectos centrais da gestão e dos mecanismos de gerenciamento e acompanhamento das metas físicas e de qualidade acordadas entre instituição e gestor e que deverá conter:

- a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de ofício.
- b) Encaminhamento de todas as informações ou relatórios solicitados e pactuados neste plano operativo, nos prazos fixados, devendo ainda participar das reuniões de avaliação na SES.
- c) Apresentação anual das licenças /alvarás da Vigilância / Sanitária ou o protocolo de renovação.
- d) Elaboração de planejamento hospitalar em conjunto com a equipe multiprofissional visando às metas setoriais específicas para cada área de atuação, promovendo ou permitindo a participação de técnicos ou dirigentes em cursos de capacitações e treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da instituição. Ocorrendo a participação, deverá ser apresentado relatório trimestral com o nome, curso e data que seus funcionários ou prepostos participaram.
- e) Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam à horizontalização da gestão, à qualificação gerencial e ao enfrentamento das questões corporativas, incluindo rotinas técnicas e operacionais, sistema de avaliação de custos, sistema de informação e avaliação de satisfação do usuário.
- f) Gestão administrativa - financeira que agregue transparência ao processo gerencial da instituição, inclusive com a abertura de planilhas financeiras e de custos para acompanhamento da CONVENIENTE, garantindo equilíbrio econômico do convenio firmado e regularidade de pagamento integral e a termo da contraprestação.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g) Ações que garantam, ao longo do ano, continuidade da oferta de serviços de atenção à saúde, independente do desenvolvimento das atividades de ensino.
- h) Garantia da aplicação integral na Unidade hospitalar dos recursos financeiros de custeio e de investimento provenientes do SUS.
- i) Manter o controle de taxa de infecção hospitalar dentro dos parâmetros médios de 5%.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada **QUADRIMESTRALMENTE**, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas e qualitativas, bem como a inserção da Unidade no sistema de Regulação e de controle, sem prejuízo da avaliação mensal pela **Comissão de Fiscalização da Execução** (§2º, Clausula Décima Nona do Convênio).

O não cumprimento de metas deverá ser comunicado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção; suspensão de recursos próprios do **CONVENENTE** e dos incentivos provenientes dos demais entes (Federal/Estadual, na forma estabelecida em legislação específica).

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

Período de competência	Mês de Avaliação
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	Maio
Maio, Junho, Julho e Agosto	Setembro
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	Janeiro

Os critérios e a respectiva pontuação para esta avaliação compõem este plano operativo e serão utilizados como base para os repasses financeiros do período subsequente ao da avaliação.

Na tabela abaixo se encontram as faixas de pontuação e o percentual da parcela variável do recurso financeiro deste plano operativo a ser percebida conforme pontuação atingida nas avaliações.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Faixas de pontuação	Percentual do valor
2.501 a 3.000	100%
2.001 a 2.500	85%
1501 a 2.000	75%
< 1.500	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPASSES FINANCEIROS

RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

I - Quadro Descritivo de Recursos Pré-fixados (Portaria nº 3.410/13)

Programação Orçamentária para o Convênio	Mensal R\$
Média e Alta Complexidade (MAC-AIH)	R\$ 501.442,56
Rede Cegonha (Portaria nº 1.593/13)	R\$ 105.540,48
Incentivo a Contratualização - IAC (Portaria nº 3.166/13)	R\$ 314.959,50
Média e Alta Complexidade (MAC-SIA)	R\$ 53.880,00
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 975.822,54

RECURSOS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL:

I - Quadro Descritivo de Recursos Pré-fixados (Portaria nº 3.410/13)

Programação Orçamentária para o Convênio	Mensal R\$
Contra partida AIH/SIA	R\$ 250.721,28
Contra Partida Pró Santa Casa II	R\$ 44.100,00
Contrapartida Municipal - Rede Cegonha (Portaria nº 1.593/13)	R\$ 65.700,00
TOTAL PRÉ FIXADO	R\$ 360.521,28

II - Quadro Descritivo de Recursos Pós-fixados

Programação Orçamentária Variável para o Convênio (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE FATURA)	Mensal R\$
Serviços de Referência para a Rede Municipal (cirurgias eletivas, exames e consultas ambulatoriais)	
Programa de Cirurgias Eletivas Módulo 1 - AIH Especial no limite de 45 cirurgias/mês 2,0 Tabelas SUS	R\$ 67.198,70
Programa de Cirurgias Eletivas Módulo 2 - AIH Especial no limite de 36 cirurgias/mês 2,5 Tabelas SUS	R\$ 62.619,48
SADT Rede no limite de 31.227/mês	R\$ 143.239,50
Consultas Ambulatoriais no limite de 1.050/mês - referencia 3,0 tabelas SUS	R\$ 34.650,00
SUBTOTAL	R\$ 307.707,68

54



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala de Emergência	
Plantonistas	R\$ 288.000,00
Retaguarda Médica	R\$ 102.000,00
RH Apoio	R\$ 74.000,00
Insumos	R\$ 150.000,00
SUBTOTAL (SALA DE EMERGÊNCIA)	R\$ 614.000,00

TOTAL CONVENIO - MENSAL	R\$ 2.258.051,50
--------------------------------	-------------------------

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

AIH/mês	Pontos
512	800

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	PONTOS
AIH de cirurgia eletiva	60% das AIH cirurgias	100
Taxa de Ocupação Clínica Cirúrgica	Mínimo 85%	100
Taxa de Ocupação Clínica Médica	85% mensais	100
Taxa de Ocupação Obstetrícia	85% mensais	100
Taxa de Ocupação Pediatria	85% mensais	100
Taxa de Ocupação UTI Adulto	90% ou 189 diárias	200
Taxa de Ocupação UTI Neonatal	90% ou 270 diárias	200
Taxa infecção Hospitalar máxima	5%	100
Taxa Cesárea máxima primeira gestação	40%	100
Diminuição da taxa geral de Cesárea para 50%	Diminuição de 10% de taxa ao ano	150
Implantação de protocolo de procedimento para trabalho de parto/ partograma / indicação de Cesárea	Relatório avaliação "In loco"	100
TOTAL		1.350




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação I: Os Indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados, a cada mês, em conformidade com a pontuação atingida na sua última avaliação.

Observação II: Os indicadores cujo prazo para atendimento ainda não tenha sido alcançado serão pontuados automaticamente na íntegra.


Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	PONTOS
Comissão de revisão de óbitos	Atas/Relatório	50
Comissão de revisão de prontuários	Atas/Relatório	50
CCIH	Atas/Relatório	200
Comissão de Ética Médica	Atas/Relatório	50
Sistema de Avaliação satisfação do usuário	Relatório	100
Atualização do CNES	Relatório	50
95% de altas apresentada na própria competência	Relatório SIHD	100
Apresentação de todos os indicadores solicitados neste Plano Operativo, dentro do prazo estabelecido	100%	250
TOTAL		850

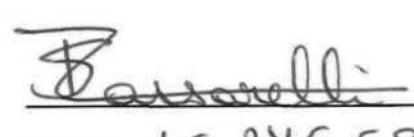
Caraguatatuba, 28 de outubro de 2015.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


IRMÃ SANDRA MACIEL NOTOLINI
IPMMI CASA DE SAÚDE STELLA MARIS

TESTEMUNHAS:


RG Nº 27.181.420-2


RG Nº 16.246.693-6